



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.783, DE 18 DE fevereiro DE 1992

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária ao alargamento da Av. José Vicente de Barros

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno, abaixo descrita, de propriedade de JOSÉ M. DA SILVA, cadastrada nesta Prefeitura sob BC nº 5.5.061.024.001, área essa necessária ao alargamento da Av. José Vicente de Barros:

ÁREA 09 - "Inicia-se no ponto A e segue 18,20m até o ponto E, segue 7,83m em curva a esquerda até o ponto D, todos confrontando com área remanescente de propriedade de JOSÉ M. DA SILVA, deflete a direita e segue 3,00m confrontando com a Rua FREI MARINO SANSONI até o ponto C, segue 14,13m em curva a direita confrontando com a esquina entre as Ruas FREI MARINO SANSONI e Av. JOSÉ VICENTE DE BARROS até o ponto B, segue em linha reta 12,60m até o ponto A inicial, perfazendo uma área de 66,44 metros quadrados.

ARTIGO 2º - A área de que trata o artigo 1º está caracterizada na planta AD-690 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente decreto onerão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de fevereiro de 1992,
347º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 18 de fevereiro de 1992.

JULIO CESAR OLIVEIRA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO

em 22/02/92